



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
LEI n.º 1.126/ 2016

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública do Clube de Campo Guanabara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É declarado de UTILIDADE PÚBLICA o CLUBE DE CAMPO GUANABARA, fundado em 05 (cinco) de outubro de 2015 (dois mil e quinze), sendo uma entidade civil, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, reivindicatório, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município desde 23 (vinte e três) de outubro de 2015 sob o protocolo n.º 27 029 fls. n.º 72, livro. A37, Registro n.º 14 207, inscrita no CNPJ n.º. 23.597.803/0001-70 com sede administrativa, na 1ª Travessa da Rua Dom Pedro II, n.º 60 bairro CSU – município de Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado da Bahia, 05 de dezembro de 2016.

Osni Cardoso de Araújo
Prefeito Municipal de
Serrinha-Bahia

OSNI CARDOSO DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

13 DE JUNHO
SERRINHA DA BAHIA
DE 1876